

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Acção para a Justiça e Paz, com o número de identificação de pessoa colectiva 502358769, com sede na Rua de São João, 3130-080 Granja do Ulmeiro, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários.

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor.

Categoria F — rendimentos prediais.

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção, aplica-se a partir de 13 de Março de 2001 e é válida por dois anos, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66/98, de 14 de Outubro, ficando a sua revalidação automática a depender da continuidade da manutenção da qualidade de Organização não Governamental para o Desenvolvimento, mediante a apresentação de documento passado pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento — Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

23 de Maio de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação do MEF, despacho n.º 17 829/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005), *João José Amaral Tomaz*.
3000208438

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso

Faz-se público que, por escritura lavrada em 28 de Junho de 2005, no Cartório em Viana do Castelo — Maria Isaura Abrantes Martins, a Imerys Minerais, L.ª, cedeu à Motaminal — Minerais Industriais, S. A., a posição contratual no contrato de concessão de exploração do depósito mineral de caulino, a que corresponde o n.º C-37, de cadastro e a denominação de Bouça da Guelha, situada na freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, distrito de Braga e na freguesia de Barroselas, concelho e distrito de Viana do Castelo.

A presente transmissão foi autorizada ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, por despacho de 16 de Julho de 2004, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, prorrogada por despacho de 16 de Fevereiro de 2005, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico.

17 de Julho de 2006. — O Subdirector-Geral de Geologia e Energia, *Carlos A. A. Caxaria*.
3000211436

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas, constantes do artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que ARGILIS — Extracção de Areias e

Argilas, L.ª, requereu a alteração da área da concessão C-90 «Vale do André» de caulino, localizada na freguesia de Albergaria-dos-Doze, concelho de Pombal, distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 176,7 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 39830,0000	16660,0000
2	- 38390,0000	16700,0000
3	- 38240,0000	15460,0000
4	- 39200,0000	15290,0000
5	- 39765,0000	16010,0000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente, para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

17 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Vitor Duque*.
3000211435

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que Northern Lion Gold Oy, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de zinco, chumbo, cobre, prata, ouro, antimónio, germânio, gálio e índio, numa área localizada nos concelhos de Moura e Serpa, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Bloco único — área 372,361 km²:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	+ 61 980	- 163 820
B	+ 76 250	- 175 700
C	+ 76 400	- 187 100
D	+ 77 200	- 189 350
E	+ 68 400	- 192 450
F	+ 52 750	- 169 570

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente, para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, no 5.º andar da Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

17 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Vitor Duque*.
3000211438

Aviso

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-008, nos concelhos de Odemira e Santiago do Cacém, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 12 de Maio de 2006.

Titular dos direitos — Northern Lion Gold Oy.

Depósitos — minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, manganês e ferro.